



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Varre-Sai

PROJETO DE EMENDA A LOM LEI Nº 08/2.024

Ementa: Altera o disposto no Art. 49 da LOM.

Art. 1º – O Artigo 49 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 – Os valores máximos dos subsídios dos Vereadores, serão àqueles fixados pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2.024.

Presidente: _____

Vice Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____